



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2018

ATeCC nº 223/2018

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 029/2018, de autoria do Deputado Davi Zaia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Samuel Moreira
SECRETÁRIO – CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Fernando, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO: SGP. nº 0229/2018 – RGL 00386, de 23.02.2018.
Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Assunto: Requerimento de Informação nº 29/2018.
Deputado: DAVI ZAIA.

Fis. nº 08

Yvette
SECRETARIA DA FAZENDA
Assessoria Técnica da Casa Civil

Com as informações prestadas pela **ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP.**, desta Secretaria, referentes ao Requerimento de Informação nº 29/2018, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil.

São Paulo, 15 de março de 2018.

HELICIO TOKESHI
Secretário da Fazenda

DCB/YF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fls.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO N° 0039/18/SF/GS/APDP

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Nos termos do correio eletrônico datado de 05-03-2018, o Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil solicita manifestação desta Pasta, sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Davi Zaia, oficiado ao Senhor Secretário da Fazenda, a fim de que sejam prestados esclarecimentos abaixo relacionados, referente ao pleito da Associação dos Assistentes Agropecuários do Estado de São Paulo – Agroesp, na seguinte conformidade:

- a) se no cálculo do impacto financeiro foram considerados os servidores sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);
- b) detalhamento de dados em relação ao pessoal da ativa, aposentados e pensionistas, no que se refere ao total do impacto financeiro;
- c) especificação das categorias abrangidas, explicitando a carreira e as pastas do governo a que estão ligadas

Traz como justificativa o atendimento à solicitação da mencionada Agroesp, cujo teor trata da equalização salarial da categoria com os vencimentos do cargo de Especialista Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

2. Encaminhado incluso documento a esta Área de Política de Despesa de Pessoal – APDP - para manifestação, preliminarmente, informamos que o presente requerimento tem amparo legal nas disposições do inciso XIV, do artigo 20, da Constituição Estadual:

“Artigo 20 – Compete, exclusivamente, à Assembleia Legislativa:

...

XVI – requisitar informações dos Secretários de Estado, dirigentes, diretores e Superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional do Procurador-Geral de Justiça e dos Reitores das universidades públicas estaduais sobre assunto relacionado com sua pasta ou instituição, importando crime de responsabilidade não só a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, senão também o fornecimento de informações falsas;”

3. Sobre a matéria, ponderamos o que segue:

3.1. O assunto originou-se por meio de Ofício Agroesp nº 29/ 2017 no qual a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fls.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 0039/18/SF/GS/APDP

Associação dos Assistentes Agropecuários do Estado de São Paulo – Agroesp - solicitava uma audiência com o Titular da Pasta da Fazenda a fim de obter informações sobre o andamento do pleito tratado no Processo SAA nº 17.866/2013, consistente na equalização salarial com os cargos de Especialista Ambiental.

3.2. A série de classes de Assistente Agropecuário foi instituída pela Lei Complementar nº 383, de 28 de dezembro de 1984, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Posteriormente, referida classe passou a ser regida pela Lei Complementar nº 540, de 27 de maio, de 1988, e alterações, a qual engloba as séries de classes de Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, carreiras da chamada área fim da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Com a edição da Lei Complementar nº 1.168, de 09 de janeiro de 2012, houve a reclassificação dos vencimentos e salários dos integrantes das séries de classes da LC nº 540/1988, sendo que a última reclassificação salarial ocorrera com a Lei Complementar nº 1.085, de 18 de dezembro de 2008, e que representou um aumento no salário base da ordem de 44%.

3.3. Instados a nos manifestar, apresentamos naquela oportunidade uma estimativa de custos sob 03 (três) cenários:

- a) acréscimo de 56,26% com a equiparação salarial pretendida, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas;
- b) envolvendo os demais integrantes da LC nº 540/1988, em razão do princípio da isonomia, com as mesmas premissas; e o
- c) cálculo financeiro.

Ainda, achamos por bem registrar que a implementação de medidas que impliquem em aumento de despesas com pessoal e encargos sociais apresentam restrições frente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Em atendimento ao Requerimento de Informação nº 29, de 2018 em referência, apresentamos as considerações a seguir, em relação à proposta original da Agroesp (item 3.3.”a”):



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fls.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 0039/18/SF/GS/APDP

- 1) **questão 1 “a”:** para elaboração das estimativas de custos em relação a alteração salarial de cargos, classes ou carreiras, são considerados todos os seus integrantes (ativos, inativos e pensionistas), com todos as suas parcelas remuneratórias, com base na folha de pagamento, independentemente do regime de contratação.

A partir desse levantamento de dados são colocadas as premissas necessárias, momento em que são consideradas as situações funcionais e as condições específicas, quando houver, como é o caso de pagamentos mediante ação judicial e teto salarial.

Não há supressão de massa, a fim de não se perder a referência do todo.

As premissas é quem determinarão a existência ou não de custos para a proposta em análise, que é calculado individualmente.

Por se tratar de categoria regida pela mesma LC 540/1988, abrangendo também Engenheiro, Engenheiro Agrônomo e Arquiteto, o total das quatro classes tem a seguinte distribuição quantitativa (base set/2017 – com pagamento):

SÉRIE DE CLASSES	ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES	TOTAL	% s/ total
ASSIST AGROPECUARIO	872	696	429	1.997	52%
ARQUITETO	61	39	52	152	4%
ENGENHEIRO	668	364	538	1.570	41%
ENG AGRONOMO	31	15	96	142	4%
soma	760	418	686	1.864	48%
TOTAL	1.632	1.114	1.115	3.861	

A seguir apresentamos a distribuição quantitativa dos abrangidos, por regime de contratação, identificando quem tem parcela remuneratória por ação judicial e que tenha ou não gerado custo, inclusive se tem ou não redutor salarial:

Assistente Agropecuário:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fis.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 0039/18/SF/GS/APDP

REGIME	AÇÃO JUDICIAL	CUSTO	TETO	ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES	TOTAL
ESTATUTÁRIOS	SIM	SIM	NÃO	78	142		220
		NÃO	SIM			6	6
			NÃO			1	1
	NÃO	SIM	NÃO	794	545		1.339
		NÃO	SIM			1	1
			NÃO			1	1
soma				872	696		1.568
PENSÕES	soma					429	429
TOTAL				872	696	429	1.997

Assist. Agropecuário / Engenheiro / Eng. Agrônomo / Arquiteto:

REGIME	AÇÃO JUDICIAL	CUSTO	TETO	ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES	TOTAL
CELETISTAS	SIM	SIM	NÃO	72			72
		NÃO	SIM	372			372
	NÃO	SIM	NÃO	125			125
		soma			569		
ESTATUTÁRIOS	SIM	SIM	NÃO	147	266		413
		NÃO	SIM		2	7	9
			NÃO			2	2
	NÃO	SIM	NÃO	914	835		1.749
		NÃO	SIM			1	1
			NÃO			3	3
soma				1.063	1.114		2.177
PENSÕES	soma					1.115	1.115
TOTAL				1.632	1.114	1.115	3.861

- 2) **questão 1 “b”:** impacto da medida proposta de acordo com a série de classes e situação funcional (ativos, inativos e pensionistas):

SÉRIE DE CLASSES		ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES	TOTAL	% AUM
		CUSTO MENSAL - R\$ mil				
1	ASSISTENTE AGROPECUARIO	3.828,5	4.046,1	1.723,2	9.597,8	40,87%
2	ARQUITETO	236,6	244,4	290,5	771,5	43,33%
	ENGENHEIRO AGRONOMO	112,2	84,8	307,7	504,7	41,00%
	ENGENHEIRO	1.478,9	2.276,7	2.686,6	6.442,2	30,63%
	soma	1.827,7	2.605,9	3.284,8	7.718,4	32,10%
3	total	5.656,2	6.652,0	5.008,0	17.316,2	36,44%

De se observar que o percentual médio de aumento é de 36,44% sobre a folha dos abrangidos, ante 56,26% pretendido pela Agroesp, estando em consonância com o explanado no item 4.1 para a questão 1 “a”.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil
Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018
Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 0000000029/2018
Fls.:
Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 0039/18/SF/GS/APDP

- 3) **questão 1 “c”:** distribuição quantitativa dos servidores das séries de classes em comento, nas respectivas Pastas, por situação funcional (ativos, inativos e pensionistas):

ÓRGÃO		Ativos	Inativos	Pensões	Soma
AUTARQUIAS	DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO EST. SP-DAESP	15	4	7	26
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN	1			1
	DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM-DER	201	93	155	449
	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	263	73	139	475
	H.C.FAC.MED.BOTUCATU-HCFMB	3			3
	HOSPITAL DAS CLINICAS FAC.MED. DA USP	16		3	19
	HOSPITAL DAS CLINICAS FAC.MED. RIB.PRETO	2			2
	INST.DE PAGTOS ESPECIAIS S. PAULO-IPESP		13	7	20
	INSTIT.ASSIST.MEDICA SERV.PUBLICO-IAMSPE	4			4
	SUCEN - VERBA FEDERAL	1			1
	SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15		3	18
	soma		521	183	314

ÓRGÃO		Ativos	Inativos	Pensões	Soma
SECRETARIAS	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO			47	47
	ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	14		5	19
	AGRICULTURA ABASTECIMENTO	876	715	492	2.083
	CULTURA	15	7	2	24
	DESENVOLVIMENTO ECONOM. CIENCIA TECNOL.		2	5	7
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3	3
	EDUCACAO			6	6
	EMPREGO E RELACOES DO TRABALHO		18	26	44
	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	1	11	13
	FAZENDA	11	2	15	28
	GESTAO PUBLICA		1	-	1
	HABITACAO			4	4
	JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA		4	5	9
	LOGISTICA E TRANSPORTES		2	21	23
	MEIO AMBIENTE	31	8	8	47
	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		18	3	21
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	17	15	7	39
	SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS		45	99	144
	SAUDE	139	82	27	248
	SECRETARIA DE GOVERNO	2	2	1	5
	SEGURANCA PUBLICA	3	9	11	23
	TRANSPORTES METROPOLITANOS			3	3
TURISMO	2			2	
soma		1.111	931	801	2.843

SECRETARIAS + AUTARQUIAS	Ativos	Inativos	Pensões	Soma
TOTAL	1.632	1.114	1.115	3.861



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fis.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 0039/18/SF/GS/APDP

ATIVOS		ASSIST. AGROPE- CUARIO	ARQUI TETO	ENGE NHEIRO	ENG AGRO NOMO	Total Geral
A	DEPARTAMENTO AEROVIARIO EST. SP-DAESP		1	14		15
U	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN			1		1
T	DEPARTAMENTO ESTRADA RODAGEM-DER	1	4	196		201
A	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		9	242	12	263
R	H.C.FAC.MED.BOTUCATU-HCFMB		1	2		3
Q	HOSPITAL DAS CLINICAS FAC.MED. DA USP			16		16
U	HOSPITAL DAS CLINICAS FAC.MED. RIB.PRETO			2		2
I	INSTIT.ASSIST.MEDICA SERV.PUBLICO-IAMSPE			4		4
A	SUCEN - VERBA FEDERAL			1		1
S	SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS			11	4	15
soma		1	15	489	16	521
S	ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		2	12		14
E	AGRICULTURA ABASTECIMENTO	868		3	5	876
C	CULTURA		15			15
R	ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1		1
E	FAZENDA			11		11
T	MEIO AMBIENTE	3		23	5	31
A	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			17		17
R	SAUDE		28	106	5	139
I	SECRETARIA DE GOVERNO		1	1		2
A	SEGURANCA PUBLICA			3		3
S	TURISMO			2		2
soma		871	46	179	15	1.111
TOTAL		872	61	668	31	1.632

5. Convém registrar que as estimativas apresentadas por esta Área têm por base as informações da folha de pagamento e não em sistema de recursos humanos, logo, seus resultados são gerenciais, servindo de parâmetro para nortear decisão superior.

Por oportuno, apresentamos a evolução salarial das séries de classes em comento, considerando as parcelas remuneratórias inerentes às mesmas (salário base e salário complemento):

NÍVEL	TOTAL DE VENCIMENTOS											% AUM ACUM (nov13 / jan95)	dif % IPC- FIPE ⁽¹⁾		
	jan/95	out/95	jul/00	ago/01	set/04	set/05	jan/09	out/09	nov/11	nov/12	nov/13				
I	595,00	840,81	900,81	980,81	1.560,01	1.669,22	2.300,19	2.573,04	2.958,99	3.314,05	3.711,79	523,83%	50,79%		
II	684,25	966,94	1.026,94	1.106,94	1.773,01	1.898,61	2.645,20	2.958,99	3.402,85	3.811,17	4.268,54				
III	786,89	1.111,98	1.171,98	1.251,98	2.017,97	2.162,41	3.042,00	3.402,85	3.913,28	4.382,91	4.908,84				
IV	904,92	1.278,77	1.338,77	1.418,77	2.299,65	2.465,75	3.498,31	3.913,28	4.500,26	5.040,31	5.645,13				
V	1.040,66	1.470,59	1.530,59	1.610,59	2.623,61	2.814,62	4.023,05	4.500,33	5.175,31	5.796,37	6.491,92				
VI	1.196,76	1.691,18	1.751,18	1.831,18	2.996,15	3.215,82	4.626,47	5.175,31	5.951,60	6.665,79	7.465,71				
1) IPC-FIPE jan95 a dez17			313,70%												
2) IPC-FIPE nov13 a dez17			28,73%												



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE POLÍTICA DE DESPESA DE PESSOAL - APDP

Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 29, de 2018

Do: Correio eletrônico de 05/03/2018

Proc.: 00000000029/2018

Fis.:

Rubrica:

INFORMAÇÃO N° 0039/18/SF/GS/APDP

Atendido nos termos solicitados, submetemos à consideração superior, com proposta de remessa à Casa Civil.

APDP, 12 de março de 2018.

TELMA HIDEKO OSHIRO
Oficial Administrativo

SILVANA MARIA GONZÁLEZ AQUINO
Executivo Público

De acordo.

CONCEIÇÃO APARECIDA FILETI
Assessor